



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5656/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR CLÁUDIO VICCIOLI, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e que o Servidor Público Municipal conta com 61 (sessenta e um) anos de idade e soma 33 (trinta e três) anos; 08 (oito) mês (es) e 22 (vinte e dois) dias de contribuição na atividade do magistério;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 1º de dezembro de 2020, ao Senhor CLÁUDIO VICCIOLI, Servidor Público Municipal lotado no cargo de PEB II junto à Secretaria da Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte, Incorporação de diferença de cargo e carga suplementar, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais) a qual será reajustado segundo os critérios da paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO